



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Nº 2502



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Luana Ribeiro (PDT)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PSD)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (PSC)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (PMDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 148/2017

Altera a Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º (...)

*Parágrafo único.* É proibida a outorga do direito de uso dos recursos hídricos para projetos de transposição ou interligação que utilizem rios pertencentes ao Estado do Tocantins, assim considerados pelo art. 29, II do Decreto Lei nº 24.643, de 10 de Julho de 1934, para bacias hidrográficas localizadas em outros estados”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Os recursos hídricos em nosso ordenamento jurídico são tutelados, além da Constituição Federal, infraconstitucionalmente pelo Código das Águas (Decreto-Lei nº 24.643/1934) e pela Lei nº 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Em perfeita simetria ao disposto na esfera federal, a Lei nº 1.307 de 22 de março de 2002, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins.

A instituição da Política Estadual de Recursos Hídricos possui, dentre tantos fins, a garantia e seguridade à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água com qualidade e quantidade adequadas e a prevenção e a defesa contra o efeito de eventos hidrológicos críticos naturais ou propriamente decorrentes do uso inadequado dos recursos.

Igualmente, o Direito Ambiental e toda legislação pátria trata sobre a gestão dos recursos hídricos baseado nos seguintes fundamentos: (I) a água é um bem de domínio público; (II) a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

Dessa forma, sendo a outorga de direito de uso dos recursos hídricos um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, o projeto de lei ora apresentado possui como objetivo tornar expressamente proibida a outorga para projetos de transposição ou interposição que utilizem rios pertencentes ao Estado do Tocantins para bacias hidrográficas localizadas em outros estados.

No ponto de vista da competência legislativa, é importante pontuar que nos termos do art. 24, inciso VI, compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre conservação da natureza, defesa dos solos e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

A urgência desta proposição é justificada pelos desequilíbrios que vêm acontecendo ao longo de toda bacia hidrográfica tocantinense, como denunciado pelas comunidades ribeirinhas e imprensa local. Por isso é importante fomentar esses projetos com a participação do Poder Público e de segmentos

organizados da sociedade para que não haja transposição de água de rios pertencentes ao Estado do Tocantins.

Peço, portanto, os Nobres Deputados apoio e o voto para que somemos esforços para aprovação do presente Projeto de Lei, que é tão importante para a garantia do potencial hídrico do nosso Estado e a preservação de um meio ambiente equilibrado para as gerações futuras.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2017.

**MAURO CARLESSE**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 149/ 2017

Modifica a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, em seu artigo 3º Inciso III § 1º e 4º, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências, para uma melhor adequação, agilidade e praticidade na sua aplicação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta :

**Art. 1º** Modifica a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, em seu artigo 3º Inciso III § 1º e 4º que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O levantamento dos quesitos e a elaboração do IPM compete:

III – ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins, quanto ao Índice de Conservação e Manejo do Solo do Município – ICSM, no percentual igual a 2,0.

§1º Os índices de que tratam os incisos II e III deste artigo são determinados conforme o questionário de avaliação qualitativa preenchido pelo Poder Público Municipal, aprovada em Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente- Coema, não cabendo atesto ou intervenção de outros entes públicos, apurando-se as ações por documentos, fotos ou qualquer meio de prova consistente.

§ 4º Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos consolidar os quesitos de que tratam os Incisos II e III deste artigo encaminhar os respectivos índices à Secretaria da Fazenda, por meio digital, até o primeiro dia útil do mês de maio de cada ano, cabendo ao Naturatins apurar a concretização das ações realizadas pelos poderes públicos municipais, independente do pronunciamento de outros órgãos, equiparando-se as áreas indígenas para efeitos desta Lei às áreas de preservação ambiental.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo em regime de urgência de modificar a Lei nº 2.959 para uma melhor adequação e dar maior agilidade e praticidade na sua aplicação.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2017.

**JOSÉ BONIFÁCIO**

Deputado Estadual

# Atos Administrativos

## PORTARIA Nº 275/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário no mês de outubro/2017:

#### Mat. Servidor:

129	Adilson Domingos da Cruz
158	José Silva Neves
39	Luciene Dias Pereira da Costa
743	Paulo Ferreira de Araujo
397	Walesca Girardi de Oliveira
69	Zaira Gomes dos Santos Baratta

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 276/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015,

**Art. 1º** HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho no cargo – AED, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, com a respectiva nota do servidor.

MAT.	SERVIDOR	NOTA
323	Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho	80

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 277/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Carlos Gomes Matias**, matrícula n.º 09, Coordenador de Polícia do Legislativo encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Valterlei de Oliveira Alvarenga**, matrícula n.º 306, para responder pela referida função no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 278/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Ana Cláudia Pereira de Sousa Turíbio**, matrícula n.º 345, Assistente de Gabinete da Diretoria Administrativa, encontra-se afastada de suas funções por motivo férias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Núbia Martins Frazão Santos**, matrícula n.º 121, para responder pela referida função, no período de 09/10/2017 a 07/11/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 279/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Lucimar Bernardes Prestes**, matrícula n.º 10349, referente ao período aquisitivo de 25/04/2014 a 24/04/2015, suspensas pela Portaria n.º 235/2015 – DG, para gozá-la no período de 09/10/2017 a 27/10/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 280/2017 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Lucimar Bernardes Prestes** matrícula nº 10349, referente ao período aquisitivo de 25/04/2015 a 24/04/2016, suspensas pela Portaria nº 170/2016 – DG, para gozá-la no período de 06/11/2017 a 05/12/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 281/2017 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, com fulcro no art. 95, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 10.081/2017, de 01 de setembro de 2017, fls. 17, do Processo nº 00475/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Adélia Pereira de Andrade**, matrícula nº 2, Assistente Legislativo - Assistência Administrativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 06/08/2017 a 04/10/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

**SANDRO HENRIQUE ARMANDO**  
Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Alan Barbiero** (PSB-Suplente)

**Amália Santana** (PT)

**Amélio Cayres** (SD)

**Cleiton Cardoso** (PSL)

**Eduardo do Dertins** (PPS)

**Eduardo Siqueira Campos** (DEM)

**Elenil da Penha** (PMDB)

**Eli Borges** (PROS)

**Jorge Frederico** (PSC)

**José Augusto** (Suplente)

**José Bonifácio** (PR)

**Júnior Evangelista** (PSC)

**Luana Ribeiro** (PDT)

**Mauro Carlesse** (PHS)

**Nilton Franco** (PMDB)

**Olyntho Neto** (PSDB)

**Osires Damaso** (PSC)

**Paulo Mourão** (PT)

**Ricardo Ayres** (PSB - Licenciado)

**Rocha Miranda** (PMDB - Licenciado)

**Toinho Andrade** (PSD)

**Valdemar Júnior** (PMDB)

**Valderez Castelo Branco** (PP)

**Vilmar de Oliveira** (SD)

**Wanderlei Barbosa** (SD)

**Zé Roberto** (PT)